



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/ 2021.

Altera a redação dos Anexos II e III e atualiza os valores dos vencimentos constantes dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Oeste.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, apresenta o seguinte Projeto Lei Complementar:

Art. 1.º - O anexo I da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I						
CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO						

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços	02	Concurso Público	40 horas semanais	Anexo III	Anexo IV	Ensino Fundamental Completo
Agente Legislativo	02	Concurso Público	40 Horas Semanais	Anexo III	Anexo V	Ensino Médio Completo
Contador Legislativo	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VI	Ensino Superior Contabilidade c/ Registro no CRC e 03 Anos Atividade
Procurador Legislativo	01	Concurso Público	30 Horas Semanais	Anexo III	Anexo VII	Ensino Superior em Direito C/ Registro OAB

Art. 2.º - O anexo II da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	01	Comissão Amplo	30 horas Semanais	Anexo III	Superior em Direito C/ Registro OAB e 03 Anos Atividade Jurídica	R\$7.104,90
Diretor Geral	01	Comissão Amplo	40 horas Semanais	Anexo III	Graduação ou Especialização Superior em Direito – Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis e 03 Anos Atividade Profissional	R\$3.150,00
Controlador Interno	01	Comissão Recrutamento restrito Art. 5.º V c/c art. 6.º da LC 109/2020	40 horas Semanais	Anexo III	Graduação ou Especialização Superior em Direito – Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis	R\$ 250,00

Art. 3º - Fica criado o item 7 – Atribuições da função de confiança de Controlador Interno no anexo III da Lei Complementar n.º 109, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

...



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES CARGOS PÚBLICOS

07	Controlador Interno Função de confiança	01-Exercer controle e verificação de regularidade de atos administrativos de quaisquer do Poder Legislativo, unidade administrativa ou agentes municipais. 02-Elaboração, planejamento e execução do sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal. 03-Exercício de atividade de nível superior na elaboração de planos, métodos e atividades de controle administrativo, patrimonial e financeiro, criadas ou existentes a qualquer tempo. 04-Elaboração de laudos e pareceres acerca da regularidade dos atos administrativos. 05-Integrar e exercer atribuições junto aos órgãos de controle interno e fiscalização. 06-Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes municipais de controle. 07-Realizar atividades comuns em nível superior comuns à função de controlador interno existentes ou a serem criadas a qualquer tempo.
----	--	--

Art. 4.º - Ficam reajustas as tabelas constantes dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar n.º 109/2020 no percentual de 4,52% (quatro inteiros vírgulas cinquenta e dois centésimos por cento).

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de março de 2021.

Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 05 de março de 2021.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Dorinato Artur Soares
Vereador Presidente



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Apresentamos o incluso Projeto de Lei Complementar em anexo, que trata da atualização do Plano de Carreiras do Poder Legislativo.

As mudanças resumem-se na criação da gratificação para a função de confiança, restrita a servidores efetivos, de agente de controle interno, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando o Controle Interno ser função obrigatória do Poder Legislativo e de grande responsabilidade administrativa, funcional, patrimonial e até mesmo penal.

Trata o projeto de Lei Complementar ainda de conceder reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, adotado o percentual de 4,52%, índice do IPCA acumulado em dezembro de 2020, fazendo na forma do previsto na constituição federal.

Por se tratar de matéria de interesse público e a sua repercussão ainda neste mês, requeiro a convocação de reunião extraordinária para sua deliberação.

Com estas razões, pleiteamos a tramitação e adesão dos Nobres Pares na aprovação desta importante inovação legal.

Atenciosamente.

Dorinato Artur Soares
Vereador Presidente